



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 – UASG 158141

ESCLARECIMENTO II

1- Quanto ao pagamento mensal do contrato, administração adotará o formato de reembolso, conta vinculada ou por fato gerador?

R.: Conta vinculada.

2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

R.: O pagamento será por empreitada por preço unitário, calculado com base na área física (m²) a ser limpa. Embora o custo seja derivado de uma planilha de "homem-mês", a medição e o faturamento consideram a produtividade por metro quadrado e a frequência do serviço.

3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

R.: Vide Esclarecimento 1.

4- Qual a data de previsão do início do contrato?

R.: Previsão estimada: 20/05/2026.

5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

R.: Por se tratar de verba indenizatória, o valor não utilizado ou objeto de renúncia é glosado do faturamento da empresa. O fiscal do contrato observará se foi efetuado o desconto na fatura apresentada pela contratada caso o colaborador não utilize o benefício.

6- O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

R.: Não há obrigatoriedade de cotação de plano de saúde privado. A planilha de custos estima R\$ 0,00 para Assistência Médica e Familiar. Contudo, deve-se observar o "Plano Benefício Social Familiar" previsto na CCT (R\$ 25,52 por trabalhador).

7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

R.: O edital prevê jornada de 40 horas semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

R.: Não se aplica (ver item 7).

9- Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

R.: Será de 1 (uma) hora.

10- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?

R.: Não há previsão de postos de trabalho com adicional de periculosidade nesta contratação.

11- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? E em qual percentual?

R.: Todos os postos de servente de limpeza devem receber 40% (grau máximo) de insalubridade, conforme estabelecido no TR e nas planilhas de custos.

12- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

R.: Sim. A contratada deve manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, funcionários (prepostos) capazes de tomar decisões.

13- Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

R.: O edital não exige garantia de proposta (para participar da licitação), mas exige garantia de execução contratual a ser apresentada na assinatura do contrato.

14- Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

R.: Sim. Os percentuais de encargos sociais (como RAT e FAP) podem ser alterados para refletir a realidade da licitante, desde que respeitados os limites legais e devidamente comprovados na planilha.

15- Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria.

R.: Porto Alegre: SEEAC/RS, registro MTE RS000041/2026; Farroupilha: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio de Caxias do Sul, registro MTE RS000042/2026.

16- A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

R.: Será concedida após o interregno mínimo de 1 ano, contado da data-base da categoria (para custos de mão de obra) ou da data de apresentação da proposta (para insumos).

17- A vistoria será obrigatória ou facultativa?

R.: É facultativa. Fica facultado aos interessados vistoriar os locais mediante agendamento.

18- Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

R.: Não há exigência de fornecimento de veículos para a execução deste contrato.

19- Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

R.: Vide Planilhas de Custos de cada Unidade participante.

20- Quais equipamentos devem ser fornecidos?

R.: Vide Planilhas de Custos de cada Unidade participante.

21- Visando buscar eficiência e economicidade, os equipamentos precisam ser obrigatoriamente novos, ou é permitido utilizar aqueles em bom estado que já temos em estoque?

R.: Devem estar em perfeitas condições de uso. O TR exige a manutenção em bom estado e substituição de itens danificados em até 10 dias.

22- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

R.: O Estudo Técnico Preliminar determina expressamente que a contratada disponibilize os materiais, ferramentas e equipamentos necessários "nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas".

23- Caso tenha fornecimento de material de limpeza e higiene, o fornecimento vai ser por reembolso?

R.: O pagamento não é por reembolso de notas, mas por item comprovadamente entregue conforme o cronograma e valores registrados na proposta.

24- Os Licitantes devem obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas em edital? Ou as Licitantes podem propor quantidades alternativas conforme sua expertise?

R.: Devem seguir as estimativas do edital, sob risco de glosa caso a entrega não ocorra conforme planejado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

25- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

R.: O contrato exige o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei (egressos, PCDs ou aprendizes, conforme o caso), devendo a empresa comprovar o preenchimento das vagas quando solicitado.

26- Qual o ISS do (s) município (s)?

R.: Porto Alegre: 2,50%; Farroupilha: 2,00%.

27- Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

R.: O faturamento ocorre normalmente pelo valor mensal contratado, visto tratar-se de serviço contínuo disponível por área/posto.

Mais informações podem ser obtidas no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.